



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE/NH
SAÚDE SE FAZ COM PARTICIPAÇÃO

RESOLUÇÃO CMS/NH Nº 628/2024

Dispõe sobre a LDO – 2025 - da SMS.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Novo Hamburgo, reunido ordinariamente em 13 de agosto de 2024, no exercício de suas prerrogativas, com fundamento na legislação e normas do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente, a Constituição Federal de 05 de outubro de 1.988, art. 198, III; a Lei Orgânica da Saúde (8.142/90), de 28 de dezembro de 1.990, parágrafo 2º do artigo 1º; a Resolução nº 333, de 04 de novembro de 2003, do Conselho Nacional de Saúde, Quarta Diretriz; a Constituição Estadual do Rio Grande do Sul, de 03 de outubro de 1.989, art. 242, IV; a Lei Municipal 3520/24, de 08 de março de 2024, art. 3º, no que couber,

CONSIDERANDO:

- a) O disposto na apresentação da LDO e documentação encaminhada através de ofício da SMS;
- b) Os debates e esclarecimentos havidos durante a reunião ordinária nº616 deste Colegiado Municipal de Controle Social (ata nº 616);
- c) O Parecer Favorável da Comissão de Orçamento e Finanças do Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) – 2025 – da Secretaria de Saúde de NH/RS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Revogadas as disposições em contrário.

APROVADA NA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº. 616, DE 13 de AGOSTO de 2024.

Rosane Marcki
Presidenta do CMS/NH